



RESOLUÇÃO CTP Nº 854/10

ATA Nº 1005/10

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **01/12/10**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 62442/2010, 62443/2010 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, 62428/2010, 62438/2010 da Neivor Marcos Zonta & Cia. Ltda., 62481/2010 da Novas Linhas Rodoviárias Ltda., 62447/2010 da Turiscoll Turismo Collet Ltda., 62459/2010, 62460/2010 da Transpelegrin Ltda. ME, 62426/2010 da Prefeitura Municipal de São José, 62457/2010 do Prefeitura Municipal de Pouso Redondo. **DEFERIR:** DETER 62485/2010 da Nevatur Transporte e Turismo Ltda., 62466/2010 da Ceraça-Cooperativa de Infra-Estrutura de Desenvolvimento do Vale do Araçá, 62492/2010 da L. Godê & Cia. Ltda., 62454/2010 da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul. **1) DEFERIR** processo nº DETER 62444/2010 da Viagens Chapecó Transporte e Turismo Ltda., **TRANSFORMANDO** a pena de **MULTA** em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. Florianópolis, 07 de dezembro de 2010.
Altamir José Paes - Presidente do CTP